



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Convocação	3
Gabarito	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.425/23 DE 18 DE JULHO DE 2.023

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Especial por Superávit Financeiro do Exercício Anterior e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado os seguintes elementos de despesa no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de crédito especial por superávit do exercício anterior, ficando incluídos no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.282/21, de 23/06/21, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.377/22, de 27/09/22 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.398/22, de 08/12/22, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Construção da Cozinha Piloto Municipal (Cód. Aplic. 100-111):

a) 2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 04 02 ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0004.1137.00004.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

FONTE

01 -

Tesouro.....R\$ 1.000.000,00

COD. FONTE: 60- Recursos de Superávit Financeiro

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 18 de julho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.426/23 DE 18 DE JULHO DE 2.023

“Dá denominação de Praça Pública e Monumento nela existente.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Paraíso, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada a Praça localizada na Rua São João, lado par, esquina com a Rua Vereador Sebastião Brambatti, lado ímpar, nesta cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, como **“PRAÇA SÃO CRISTÓVÃO”**.

Art. 2º. Fica estabelecido que, no monumento de concreto instalado na referida praça indicada no art. 1º desta lei, será erigida uma placa em homenagem ao saudoso **DOM ANTÔNIO CELSO DE QUEIROZ**, que foi o 1º Bispo da Diocese de Catanduva-SP, falecido no dia 16/04/2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 18 de julho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.427/23 DE 18 DE JULHO DE 2.023

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Paraíso a celebrar contrato de locação de imóvel.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Paraíso, celebrar contrato de locação de imóvel, localizado no Centro Urbano, na Rua São Pedro nº 515, de propriedade da Diocese de Catanduva - Paróquia de São Benedito (Paraíso-SP), pelo valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), com a finalidade exclusiva de instalação e funcionamento da Assessoria de Saúde.

Art. 2º. Os contratos deverão ser firmados com prazo determinado com direito a renovação.

Art. 3º. Os valores dispendidos para fazer face aos custos locatícios limitar-se-ão aos do mercado vigente e sempre consoante as características do prédio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 3 de 5

Art. 4º. Os valores de custos acessórios, assim entendidos água e energia, serão suportados pela Administração e constarão do Contrato de Locação.

Art. 5º. No que pertine à renovação contratual prevista no artigo 2º, tais dar-se-ão obedecendo padrões vigentes e reger-se-ão consoante indexadores oficiais estipulados em contrato.

Art. 6º. As despesas decorrentes com as locações serão suportadas por dotação orçamentária própria.

Art. 7º. A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 03 de julho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Decretos

DECRETO Nº 047/23, DE 03 DE JULHO DE 2.023

“Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado a reforçar o seguinte item orçamentário:

I- Suplementação (+):

04.01 - PREV PARAISO

09.272.0015.2068 - Manutenção do PREV PARAISO

3.3.90.93.00 - (Ficha 15) - Indenizações e Restituições..... + R\$ 10.000,00

Art. 2º. O reforço orçamentário solicitado no artigo anterior será custeado através da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue, no valor de total de R\$ 10.000,00 (dez mil reais):

I- Anulação (-):

04.01 - PREV PARAISO

99.999.0999.0999 - Reserva de Contingência

9.9.99.99.00 - (Ficha 21) - Reserva de Contingência..... - R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 03 de julho de 2.023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/ 2023

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Professores Recreacionistas e Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no **Diário Oficial**, em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023 e, conforme publicação no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, para participarem da opção de escolha de aulas e/ou funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 20 de julho de 2.023, às 08h30 na Coordenadoria Municipal da Educação** sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Professor Recreacionista

11ª Classificada: Luana Lopes dos Santos - RG 53.955.648-8- SSP/SP

12ª Classificada: Mariana Pessin Sacchi - RG 47.605.116-2- SSP/SP

Professor de Educação Básica I - PEB I - Educação Infantil e Ensino Fundamental

1ª Classificada: Monize Taila Ferreira - RG 42.578.658-4-SSP/SP

2ª Classificado: Luiz Peixoto Frisene - RG 13.208.610-4-SSP/SP

Observações:

Serão atribuídas: 01 (uma) função de Professor Recreacionista para o CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa, com Jornada de 30 horas Semanais. Uma sala do 5º ano B com Jornada de Trabalho de 24h.aulas +02 HTPC + 04 H.A.+ 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais = 150 horas mensais na EMEF Prof. Hélio de Sousa Castro em substituição a professora Titular de Cargo que encontra-se afastada para a Direção, no período da Manhã. Uma sala da 2ª Etapa Integral com Jornada de Trabalho de 24h.aulas +02 HTPC + 04 H.A.+ 06 local de livre escolha, totalizando 30 horas semanais = 150 horas mensais no CEMEI do Proinfância Prof. Vilson Vilela Rosa em substituição a professora Titular da sala que encontra-se em Licença-Saúde, período da manhã. Os candidatos convocados que não comparecerem à escolha de funções serão considerados desistentes e sua vaga será atribuída



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 4 de 5

ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 18 de julho de 2.023.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/ 2023

Waldomiro Antonio Sgobi, RG nº 8.527.319-3-SSP-SP, Prefeito Municipal de Paraíso, Comarca de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os **Psicólogo Educacional**, abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo de Provas e Títulos 001/2023, realizado no dia 18 de junho de 2.023, classificação final publicada no site www.pmparaíso.sp.gov.br e no Diário Oficial, em 03/07/2023, homologado pelo Prefeito Municipal de Paraíso em 05 de julho de 2.023 e, conforme publicação no Diário Oficial em 06 de julho de 2.023, para participarem da opção de escolha de aulas e/ou funções, de acordo com o artigo 272; artigo 273, inciso IV e artigo 274, todos da Lei 1.184, de 02 de agosto de 2018, combinados com o inciso IX do art. 37 da CF/88, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, em caráter temporário e/ou em substituição a ser realizada **no dia 20 de julho de 2.023, às 09h15 na Coordenadoria Municipal da Educação** sito à Rua Moacyr Carneiro Magalhães, nº 665, Jardim Elvira, na cidade de Paraíso, Estado de São Paulo, conforme classificação final:

Psicólogo Educacional

03ª Classificada: Graziela Lastoria Bonatti - RG 45.109.224-7 SSP/SP

04ª Classificada: - Ana Caroline da Silva Santos RG 56.928.735-2- SSP/SP

Observações:

Será atribuída: 01 (uma) função de Psicóloga Educacional, com Jornada de 30 horas Semanais, para a Rede Municipal de Ensino. Os candidatos convocados que não comparecerem à escolha de funções serão considerados desistentes e sua vaga será atribuída ao próximo candidato convocado. É obrigatório a apresentação de horário de trabalho ao candidato convocado que já exerce outro cargo, emprego público ou função remunerada no ato da opção de escolha.

Paraíso, 18 de julho de 2.023.

Waldomiro Antonio Sgobi
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Quarta-feira, 19 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1458

Página 5 de 5

Gabarito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.127.248/0001-56

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023 - Saúde

Edital do Gabarito para as Provas Objetivas

17 de julho de 2023

O **MUNICÍPIO DE PARAÍSO** torna público o **EDITAL DO GABARITO PARA AS PROVAS OBJETIVAS DE MÚLTIPLA ESCOLHA** do **PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023** conforme segue:

1. DO GABARITO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

1.1 Edital do Gabarito para as Provas Objetivas de Múltipla Escolha do Processo Seletivo nº 002/2023 do Município de Paraíso/SP realizadas no dia **16 DE JULHO DE 2023** conforme segue:

AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	D	C	A	C	A	B	B	D	B	C	B	D	A	C	A	D	C	A	B	D	D	B	A

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA SAÚDE

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25
B	D	A	A	C	B	D	C	B	C	B	A	C	D	D	B	A	C	A	B	D	A	D	C	B

Paraíso/SP, 17 de julho de 2023.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal de Paraíso

RUA DO CAFÉ, 649 – FONE: (17) 3567-9510 – CEP 15825-000 – PARAÍSO – www.paraíso.sp.gov.br

Página 1 de 1

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: edf4-79ab-2383-7efb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Paraíso (SP), Edição nº 1458, ano VIII, veiculado em 19 de julho de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PARAISO (CNPJ 45127248000156) em 19/07/2023 às 07:42:11 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/edf4-79ab-2383-7efb>